



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **08499/2021**

APAE - Sesau

Emenda: **77/2021**

Chamamento:

Parlamentar: **Valdimix**

Valor:

60.966,24

Objeto:

Auxílio - Construção da cobertura no Projeto da Equoterapia

REMANEJAMENTO (Alteração do PDPASC)

Beneficiário anterior: Apae (Subvenção)

Abertura:

25/05/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO. 38.610-066, UNAI -**

Telefone:

E-mail:

Origem:

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 241/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

Ch: 65/2021

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEGOV</i>	<i>25-05-21</i>	13 <i>CITP-Sesau</i>	<i>20/11/2021</i>
02 <i>Sesau</i>	<i>27-05-2021</i>	14 <i>SEGOV</i>	<i>19/11/2021</i>
03 <i>SEGOV</i>	<i>28/5/2021</i>	15 <i>Amalegis</i>	<i>22/11/2021</i>
04 <i>SEAD</i>	<i>02-06-2021</i>	16	
05 <i>Amalegis</i>	<i>2/7/2021</i>	17	
06 <i>Contrôle Interno</i>	<i>15/7/2021</i>	18	
07 <i>Amalegis</i>	<i>03/08/21</i>	19	
08 <i>CITP</i>	<i>1º-10-2021</i>	20	
09 <i>CITP</i>	<i>16-11-2021</i>	21	
10 <i>Sesau</i>	<i>16/11/2021</i>	22	
11 <i>Página</i>	<i>18/11/2021</i>	23	
12 <i>SEGOV</i>	<i>18/11/21</i>	24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 241/GSC

Unai (MG), 24 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar as indicações da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 77, constante da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, feita pelo Vereador Valdmix Silva, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 39, de 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais

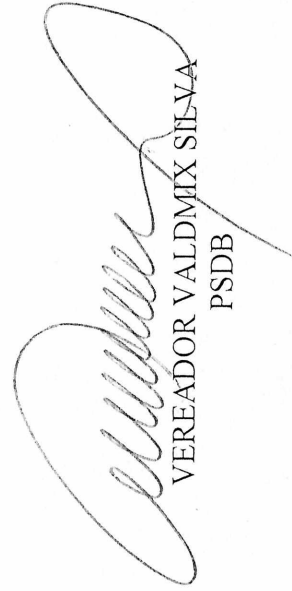


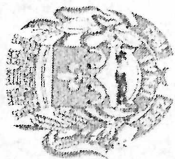
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º 1 DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 77 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 39/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	01	10	302	2365	2066	3.3.90.39.00	100.000,00	489
Total									100.000,00	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	04	10	302	2750	0018	3.3.50.43.00	100.000,00	568
Total									100.000,00	-
Objeto do Gasto	Realização de cirurgias de catarata.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 77 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do Vereador Valdmix Silva e do ex-Vereador Olímpio Antunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 39/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.									

Unai (MG), 21 de maio de 2021.


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃOCódigo do Documento: **P35fb418e8f613527f13f16c0845702e9K31011**

Tipo de
Proposição:
**Remanejamento
de Recursos de
Emenda
Impositiva**

Autor: **Valdmix Silva**

Data de Envio:
**24/05/2021
16:43:49**

Descrição: Realização de cirurgias de catarata. Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 77 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do Vereador Valdmix Silva e do ex-Vereador Olímpio Antunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 39/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Valdmix Silva



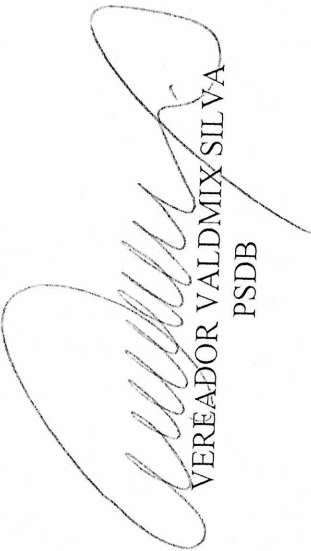


CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º 2 DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 77 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 39/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	04	10	302	2750	0018	4.4.50.42.00	60.966,24	1578
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	04	10	302	2750	0018	3.3.50.43.00	60.966,24	566
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Auxílio, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no projeto da Equoterapia.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 77 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do Vereador Valdmix Silva e do ex-Vereador Olímpio Antunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 39/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.									

Unaí (MG), 21 de maio de 2021.


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P6ca1e38a40e2ff84b60abc39cb43255cK31012**

Tipo de
Proposição:
**Remanejamento
de Recursos de
Emenda
Impositiva**

Autor: **Valdmix Silva**

Data de Envio:
**24/05/2021
16:47:08**

Descrição: Transferência de recursos, na forma de Auxílio, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no projeto da Equoterapia. Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 77 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do Vereador Valdmix Silva e do ex-Vereador Olímpio Antunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 39/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Pl. Máximo

Valdmix Silva



REFERENTE : Processo Administrativo nº 08499/2021, de 25/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 77/2021 – Vereador Valdmix Silva
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 241/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unaí-MG, 26 de maio de 2021.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

Comunicação Interna n.º 137/2021/Sefap-Sead
Processo n.º 08.499/2021

Unaí, 28 de maio de 2021.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 08.499/2021, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 77/2021**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



DR. DANILO BRIOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)

11
/

MUNICÍPIO DE UNAÍ

LEI N.º , DE DE DE 2021.

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à realização de cirurgias de catarata, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 77/2021 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2021)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP77-p	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	489	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

E

13
/

E

MUNICÍPIO DE



UNAÍ

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2021)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

E

REFERENTE : Processo Administrativo nº 08499/2021, de 25/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 77/2021 – Vereador Valdmix Silva
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

113
14
Valdmix

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 11/13, objetivando a abertura de crédito adicional suplementar neste exercício.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 77/2021.

Unaí-MG, 28 de maio de 2021.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 076, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza Transposição de Crédito no Orçamento vigente.”.
2. Conforme se depreende do processo administrativo nº 0849~~9~~/2021, em razão de impedimento técnico da Emenda nº 77, de 2021, de autoria do vereador Valdmix Silva, foi necessário o remanejamento da Emenda sendo necessária a reprogramação da dotação orçamentária.
3. O recurso destina-se a realização de cirurgias de cataratas.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 1º de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pa42a8040423c2850598b4eab64a98ae1K31137

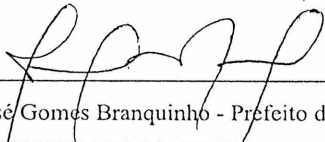
Tipo de Proposição: MS - Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Data de Envio: 01/06/2021 10:37:54

Descrição: Mensagem nº 76 de 1º de junho de 2021 " Encaminha Projeto de Lei que especifica"

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

17

PROJETO DE LEI Nº...../2021.

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à realização de cirurgias de catarata, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 77/2021 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

18
B

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP77-p	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	489	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

19
19

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

AP

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P7122944055c3b7437c50885c2403ddc6K31136

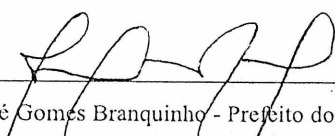
Tipo de Proposição: **PL - Projeto de Lei**

Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai**

Data de Envio: **01/06/2021 10:36:17**

Descrição: **Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **09971/2021**

Abertura:
29/06/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 326/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SECOV	29-06-21	13	
02 SEAD	30-06-21	14	
03 ENCERRAMENTO	01 JUL 2021	15	
04		16	
05		17	
06	DANILO DIJOS CRISPIM ECONOMISTA CORECON-MG 6715 CNPEF 373	18	
07 Exercício: 2021		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 326/GSC

Unaí (MG), 29 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 54/2021, de sua autoria, que autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 28 de junho do corrente.

Atenciosamente,

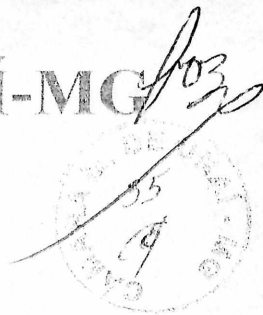

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 54/2021

Autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à realização e cirurgias de catarata, nos termos da Indicação n.º 1 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 77/2021, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

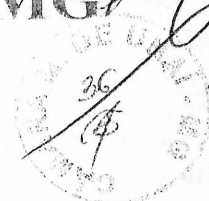
Unaí, 28 de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Dou Fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP77-p ⁹	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	489	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original Dou Fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAI - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Dou Fé.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

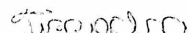
06

LEI N.º 3.393, DE 30 DE JUNHO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 30 / 6 / 2021

Autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021.


SERVIDOR RESPONSÁVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à realização e cirurgias de catarata, nos termos da Indicação n.º 1 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 77/2021, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

07
B

(Fls. 2 da Lei n.º 3.393, de 30/6/2021)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.393, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP77-p	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	489	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

[Handwritten signature]

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P191013da1b711e70496f96f4dd3e37c8K31403

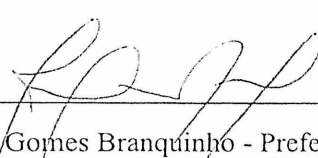
Tipo de Proposição: LS -
Lei Sancionada

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Data de Envio: 30/06/2021
10:57:33

Descrição: LEI N.º 3.393, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - Autoriza a transposição de
crédito orçamentário do exercício de 2021.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do
sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10

Ofício n.º 288/2021/Gabin

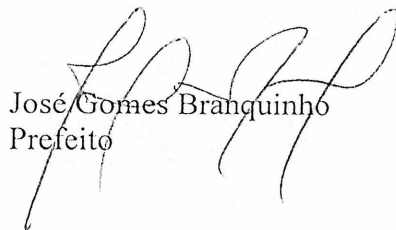
Unaí, 30 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar leis sancionadas, já lançadas no SAPL.

- Lei nº 3.388, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.389, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.390, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.391, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.392, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.393, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.394, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.395, de 30 de junho de 2021; e
- Lei nº 3.396, de 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO JOSÉ DE ARAÚJO (PAULO ARARA)
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO N^{os}: 07216/2021 – 08498/2021 – 06144/2021 – 08499/2021 – 09028/2021 – 06451/2021 – 09031/2021 – 08912/2021.

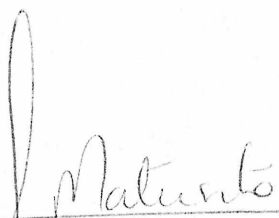
ASSUNTO: Alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC.

Unai-MG, 03 de agosto de 2021.

À AMALEGIS,

Segue a minuta do Projeto de Lei referente alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC, em atendimento aos remanejamentos das emendas parlamentares nº 29, 54, 69, 77, 71 e 75, 65, 42,30, para apreciação.

Atenciosamente,


Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública

2 - PROT.



PROJETO DE LEI Nº/2021

Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reprogramados os recursos e as entidades beneficiadas por auxílios, contribuições e subvenções sociais oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, por intermédio da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, passando os Anexos VII, VIII, IX e X da Lei n.º 3.354, de 2020, a vigorarem com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. com o UNICEL R
Parágrafo único. As despesas decorrentes das reprogramações a que se refere o caput deste artigo estão associadas a emendas parlamentares de execução impositiva e serão realizadas mediante o remanejamento, transposição e créditos especiais autorizados por leis específicas. *afli*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. *nfa Lei*

Unaí, 08 de junho de 2020: 77ª da Instalação do Município.

V FICA E P. EX. AUTORIZ. C. 2020 (EXFOR-CE RE-EM O ANEXO I)
JOSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N.º, DE, DE DE 2021.

“ANEXO VII DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	45.966,24
	E-21				20.000,00
	E-59				40.000,00
2	E-39	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	29.966,24
TOTAL					135.932,48
					(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE A LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

AUXÍLIOS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-73	Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes	18.097.761/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
	E-71 e 75				38.000,00
2	E-11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	82.000,00
	E-21				107.966,24
	E-44				27.966,24
	E-77				60.966,24
3	E-70	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00	228.932,48
4	E-08	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel	03.234.345/0001-06	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	100.000,00
5	E-30	Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo	01.988.325/0001-97	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
6	E-42	Associação Comunitária Condomínio Park Areia	10.648.678/0001-39	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	28.000,00
7		Associação dos Moradores da Região do Jatáí	07.983.993/0001-08	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
8	E-65	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'Água	02.622.988/0001-56	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	37.966,24
TOTAL					811.797,44

(NR)”





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO IX DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-69	Liga Desportiva Unaiense	20.206.041/0001-46	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	15.000,00
02	E-55	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	55.169,62
	E-64	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00		80.000,00	
03	E-29	APDU - Associação de Pessoas Deficiência de Unai.	12.284.609/0001-19	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	70.000,00
04	E-43	CEPASA - Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	20.000,00
	E54	12.796,62			
TOTAL					252.966,24 (NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DA LEI N.º, DE, DE DE 2021.

“ANEXO X DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADO POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Contribuições (recursos próprios)	370.000,00
Contribuições (transferências)	242.400,00
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	252.966,24
Auxílios (transferências)	350.000,00
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	811.797,44
Subvenções Sociais (recursos próprios)	860.000,00
Subvenções Sociais (transferências)	500.800,00
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	135.932,48
TOTAL	3.523.896,16

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	2.430.696,16
Recursos de terceiros	1.093.200,00
TOTAL	3.523.896,16

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

17

MENSAGEM N.º 098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências.”
2. Conforme se depreende do processo administrativo n.º 08499/2021, em razão de impedimento técnico da Emenda n.º 77, de 2021, foi necessário o remanejamento da Emenda sendo necessária a reprogramação da dotação orçamentária.
3. O recurso destina-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí pra a cobertura no Projeto da Equoterapia.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pc80425a77f1b5034018c60a4e1bd9f72K32026

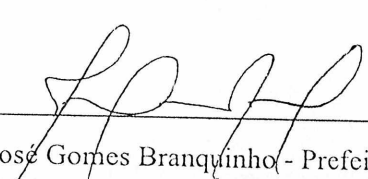
Tipo de Proposição: MS -
Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Data de Envio: 30/09/2021
17:59:07

Descrição: MENSAGEM N.º 098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. - Encaminha
Projeto de Lei que especifica.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do
sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reprogramados os recursos e as entidades beneficiadas por auxílios, contribuições e subvenções sociais oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, por intermédio da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, passando o respectivo anexo, no qual consta a indicação desta Emenda Parlamentar nº 77, da Lei n.º 3.354, de 2020, a vigorar com a redação dada pelos anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 60.966,24 (sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do cancelamento o compensatório especificado no Anexo II desta Lei.

§ 2º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no Projeto da Equoterapia, nos termos do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 77 à Lei Orçamentária de 2021.

§ 3º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município

19
[Assinatura]

altera
ro de
ursos
o do
lios,
C – e

o da
ue a

lios,
l do
020,
i n.º

o do
inte
em

o o

esta
gos
do
esta

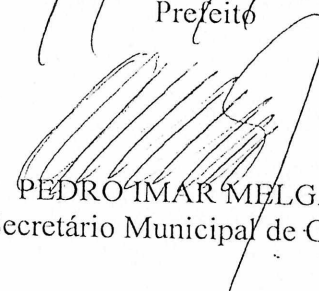
OPERAÇÃO DE 1991 - ITENS GERAIS
02/01/2021 13:39 002719 2/2



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

20/11


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

21

ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Acréscimo da Inclusão

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Acréscimo da Inclusão	02	06	04	10	302	2750	0018	4.4.50.42.00	R\$ 60.966,24	1578
Total									R\$ 60.966,24	

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

22
19

ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Cancelamento Compensatório

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Cancelamento Compensatório	02	06	04	10	302	2750	0018	3.3.50.43.00	R\$ 60.966,24	566
Total									R\$ 60.966,24	



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P1c3af9c46c1616b3e4f1d413ab370207K32010

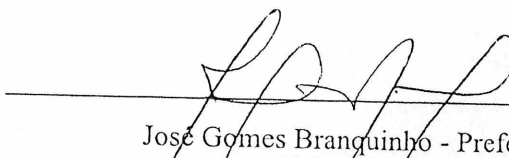
Tipo de
Proposição:
**PL -
Projeto de
Lei**

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Data de
Envio:
**30/09/2021
17:06:32**

Descrição: PROJETO DE LEI N°/2021 - Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

24
12

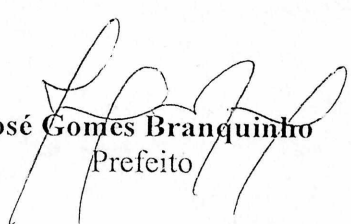
MENSAGEM N.º 117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 95/2021 que “Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 e dá outras providências”.
2. Em atenção às diligências apresentadas no ofício nº 67/SACOM, desta Casa Legislativa, constante no processo administrativo nº 18756/2021, o entendimento é pelo envio do presente substitutivo.
3. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 95, de 2021, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Egrégia Casa, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal promover o fortalecimento de ações e projetos que visem o desenvolvimento do Município.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta

[Imprimir](#)29
B

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P0132d8b9b68ea37fa1a8fbc34e0cbf12K32378

Tipo de Proposição: MS -
Mensagem

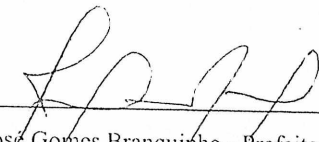
Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Enviada por: branquinho

Descrição: Mensagem Legislativa nº 117, de 12 de Novembro de 2021 "Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei que especifica".

Data de Envio: 12/11/2021
11:34:23

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

26

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo VII, VIII e X da Lei nº 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no projeto da Equoterapia, nos termos da Indicação nº 2 do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 77/2021, constante no Anexo IV da Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 60.966,24 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação discriminada no anexo IV desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo V desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

27
/


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI Nº DE DE DE

“ANEXO VII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUBVENÇÕES SOCIAIS (EMENDAS PARLAMENTARES).

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
01	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	205.966,24
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
TOTAL				235.932,48

..... (NR)”

[Handwritten signature]

28
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUXÍLIOS (EMENDAS PARLAMENTARES).

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
....				
02	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	406.864,96
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
TOTAL				981.784,06

..... (NR)”

29
[Signature]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO X DA LEI N.º DE DE

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
.....	
.....	
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 981.784,06
.....	
.....	
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 235.932,48
TOTAL	

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	
.....	
TOTAL	

30
24



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Tp-EP77-t	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	1578	100	R\$ 60.966,24
Total (RS)				R\$ 60.966,24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	100	R\$ 60.966,24
Total (RS)				R\$ 60.966,24

[Handwritten signature]

32

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pc799d838030025d5fdd68bccb5da913aK32377

Tipo de Proposição: **SB - Substitutivo.**

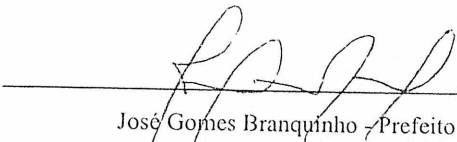
Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai**

Enviada por: **branquinho**

Descrição: **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 95/2021.**

Data de Envio: **12/11/2021 11:32:39**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Calixto Martins de Melo 249, B. Centro – Unaí MG
CNPJ: 18.125.161/0001-77

Comunicação Interna nº 242/2021 - Sesau/FMS

Unaí, 17/11/2021

De: SESAU
Para: PROJUR

Segue o processo nº 08499/2021 referente ao Chamamento Público nº 65/2021 a respeito da Emenda Parlamentar nº 077/2021 do Orçamento Impositivo Municipal no valor total de R\$ 60.966,24 para Parecer Jurídico, já que, a entidade não apresentou Plano de Trabalho e manifestou o motivo.

Atenciosamente,

Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

Pedro Imar Melgaço
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Calixto Martins de Melo 249, B. Centro – Unaí MG
CNPJ: 18.125.161/0001-77

Comunicação Interna nº 242/2021 - Sesau/FMS

Unaí, 17/11/2021

De: SESAU
Para: PROJUR

Segue o processo nº 08499/2021 referente ao Chamamento Público nº 65/2021 a respeito da Emenda Parlamentar nº 077/2021 do Orçamento Impositivo Municipal no valor total de R\$ 60.966,24 para Parecer Jurídico, já que, a entidade não apresentou Plano de Trabalho e manifestou o motivo.

Atenciosamente,

Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

Pedro Imar Melgaço
Secretário de Governo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	COMUNICADOS	PÁGINA:	1 de 8
		Mostrando 1 até 50 de 93 registros	DATA:	17-11-2021

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAI

CNPJ: 16-11-2021 08:46:05

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610283

CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

HISTÓRICO DE MENSAGENS

...	Cód.
APAE • 16-11-2021 08:46:05 Bom dia! Com respeito ao chamamento nº 65, emenda parlamentar nº 77/2021, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai informa que não apresentou o plano de trabalho em razão da inviabilidade de execução, tendo em vista o alto valor da contrapartida necessária, como contratação de recursos humanos e material de manutenção e custeio para que o trabalho de equoterapia seja executado. A instituição informa ainda que o parlamentar que destinou a emenda já foi comunicado de tal situação. Atenciosamente. Iler Lacerda Braga Diretor administrativo da Apae	586
KAYQUE ALVES CAXITO • 12-11-2021 16:35:26 Referente ao Chamamento 65 TERMO DE FOMENTO Emenda Parlamentar Nº 77/2021 Remanejamento R\$ 60.966,24 AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA NO PROJETO DE EQUOTERAPIA. Até o presente momento não apresentou proposta(plano de trabalho) para o chamamento. Aguardando manifestação da OSC Atenciosamente Comissão de seleção	584
CLEONICE FERREIRA BRANDÃO • 12-11-2021 14:58:00 A respeito da Emenda 77/2021, Chamamento 65/2021, a entidade não apresentou Plano de Trabalho, favor manifestar. Att Denise Aparecida de Oliveira Secretária Municipal da Saúde	583
AUDIA MARIA DE OLIVEIRA • 09-11-2021 14:01:29 Boa tarde, Comunicamos que estão abertos os editais de chamamento público para cofinanciamento do serviços socioassistenciais para o exercício de 2022. Como ainda não foram anexadas propostas, pedimos que as OSC se atentem aos prazos, para evitarmos atrasos na celebração das parcerias e repasses dos recursos. O prazo para apresentação da documentação e das propostas é até 17/11/2021. À disposição, Atenciosamente, Cláudia Mariz de Oliveira Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania	578
APAE • 05-11-2021 15:03:47 Boa tarde, convênios nº 1, 4 e 5/2021. Vanilda	576
JUSSARA SILVA COUTO CRUZ • 05-11-2021 14:22:19 Boa tarde, pode especificar quais convênios.	575



Pouso Alegre 08/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

1 de 2

Emenda Parlamentar 77/2021 Remanejamento

Valor Total: R\$ 60.966,24

GESTOR: DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

Valor previsto para investimento:

R\$ 60.966,24

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

OBJETO

AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA NO PROJETO DE EQUOTERAPIA.

OBSERVAÇÕES

Trata-se de Remanejamento da Emenda Impositiva do Orçamento Municipal nº 77/2021

O Desembolso Financeiro pela Administração ocorrerá em parcela única.

LEI AUTORIZATIVA

PL 95/2021 ALTERA A LEI 3354/2021 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES E LEI 3355 (LOA/2020)

OSC BENEFICIÁRIA

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ

DATA/HORA PARA DOCUMENTAÇÃO

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 20-10-2021 12:00

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 20-10-2021 13:00

DATA/HORA PARA PROPOSTAS

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 20-10-2021 12:00

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 20-10-2021 13:00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Auxílio para construção da cobertura no Projeto da Equoterapia.

CONTRAPARTIDA

A necessidade de contrapartida financeira ou operacional por parte da OSC não é obrigatória, no entanto, a mesma deverá ser evidenciada na oferta do serviço em quantidade e qualidade satisfatórias, quando o valor do repasse referente à parceria não for suficiente para a conclusão do objeto.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Informar quais e quantos serão os beneficiários em razão da celebração da parceria.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

É muito importante em relação a esse item, estabelecer qual é o interesse público e recíproco dos parceiros e como a OSC contribuirá para a consecução do objetivo.

Descrever com clareza e sucintamente a descrição da realidade que se propõe modificar, ou seja, as razões que levaram à proposição e qual a relevância social do trabalho proposto.

A justificativa deve evidenciar:

1. a realidade a que se propõe modificar;
2. a situação socioeconômica das pessoas/famílias envolvidas/público alvo;
3. a localização geográfica a ser atendida;
4. os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade/famílias/público alvo com a realização do projeto, programa ou evento.
5. a capacidade técnica e operacional da OSC compatíveis com o objeto da proposta.

RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS E IMPACTOS PREVISTOS



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO

39

Processo nº 08499/2021

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí

SENHOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Saúde noticia que a APAE de Unaí não manifestou interesse na celebração de parceria com recursos decorrentes do remanejamento da emenda parlamentar nº 77 à lei orçamentária anual (LOA 2021), da qual figurava como beneficiária.

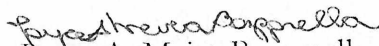
Com o devido respeito, não há questionamento jurídico que demandasse a remessa dos autos à PROJUR. Conforme a Lei Municipal 3.323/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e execução do orçamento do exercício de 2021:

Art. 31. As entidades beneficiadas com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva deverão apresentar ao Poder Executivo os documentos necessários à celebração de parceria em até 30 dias após a publicação da LOA.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, e diante da não manifestação de interesse pela entidade beneficiada, o Poder Executivo apontará **impedimento técnico** para a execução da emenda.

O art. 162 da Lei Orgânica Municipal, por sua vez, declara que os impedimentos de ordem técnica, como o desinteresse da beneficiária, afastam o caráter obrigatório da execução das respectivas programações orçamentárias. Assim, em casos semelhantes, recomendamos a remessa dos autos à SEGOV para que dê ciência à nobre Câmara de Vereadores.

Unaí-MG, 18 de Novembro de 2021.


Joyce A. Meira Bazzarella
Procuradora Jurídica

De acordo.

À SEGOV, para que dê ciência à Câmara Municipal
Unaí, 18 de Novembro de 2021.


Antonio Lucas da Silva
Procurador Geral do Município

40


REFERENTE : Processo Administrativo nº 08499/2021, de 25/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 77/2021 – Vereador Valdmix Silva
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

Apensos : Processo Administrativo nº 09971/2021
: Processo Administrativo nº 18756/2021

A Controladora Interna e de Transparência Pública,

Solicito-lhe que analise os autos e oriente os procedimentos necessários visando a sua conclusão.

Unai-MG, 18 de novembro de 2021.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública

PROCESSO Nº: 08499/2021

ASSUNTO: Impedimento Técnico do Remanejamento Emenda Parlamentar nº 77

À Segov,

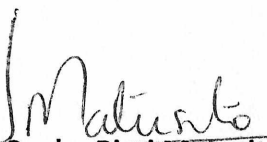
Trata-se do Remanejamento da Emenda Parlamentar nº 77 à Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 com programação orçamentária para **Execução Indireta**, tendo como objeto do gasto: *Transferência de recursos, na forma de Auxílio, para APAE, para construção da cobertura do projeto da Equoterapia*, no valor total de R\$ 60.966,24 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 162, § 6º “as programações orçamentárias previstas no parágrafo 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica”.

Diante da manifestação da beneficiária do remanejamento da emenda parlamentar, de que “a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí informa que não apresentou o plano de trabalho em razão da inviabilidade de execução, tendo em vista o alto valor da contrapartida necessária, como contratação de recursos humanos e material de manutenção e custeio para que o trabalho de equoterapia seja executado. A instituição informa ainda que o parlamentar que destinou a emenda já foi comunicado de tal situação”.

Dessa maneira, orientamos o encaminhamento da comunicação do impedimento técnico ao Legislativo conforme estabelece o artigo 162, § 7º da LOM.

Unaí/MG, 19 de novembro de 2021.



Lilian Cunha Rissi Matusita

Controladora Interna e de Transparência Pública

42
wph

REFERENTE : Processo Administrativo nº 08499/2021, de 25/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 77/2021 – Vereador Valdmix Silva
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

Apensos : Processo Administrativo nº 09971/2021
: Processo Administrativo nº 18756/2021

A Amalégis,

Solicito-lhe análise e as providências visando comunicar o Poder Legislativo Municipal do impedimento técnico para a execução da Emenda Parlamentar Impositiva de nº 77//2020.

Unaí-MG, 22 de novembro de 2021.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 18756/2021

Abertura:

26/10/2021

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 67/SACOM

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SECON	26.10.21	13	
02 CTP	16-11-2021	14	
03 Arquivado ao Processo 08499/2021		15	
04 Encerrado	16/11/2021	16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 67/SACOM

Unai(MG), 18 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que na 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada nesta data de 18/10/2021, a requerimento desta Presidenta e Relatora converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 95/2021, de sua autoria, que reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

Considerando a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de dispor sobre os projetos que concedem auxílios e abertura de créditos, bem como matérias orçamentárias (inciso VI do artigo 69 da Lomu), e, considerando que o Projeto de Lei visa à concessão de autorização legal para reprogramação de crédito orçamentário e que a mesma deve ser classificada como um dos instrumentos descritos no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e que o artigo 2º não o fez de forma tipificada, vimos solicitar o encaminhamento do competente substitutivo ao **Projeto de Lei n.º 95 de 2021** a fim de elucidar e corrigir os seguintes pontos:

1. O artigo 1º trata de **Anexos** referentes à Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que não foram colacionados, uma vez que tratam da transferência de recursos públicos a entidades que devem ser alterados no bojo da citada lei vigente;

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

03
21

(Fls. 2 do Ofício nº 67, de 18/10/2021)

2. O artigo 2º pretende autorizar uma reprogramação de crédito orçamentário, porém, não especifica qual a natureza dessa reprogramação, ou seja, se trata de transposição, remanejamento, transferência ou crédito adicional, tornando impossível a sua realização por falta de especificação legal devidamente prevista no inciso VI do artigo 167 da CF.

Atenciosamente,


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão

Transmissão



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

04
1/2

MENSAGEM N.º 117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 95/2021 que “Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 e dá outras providências”.
2. Em atenção às diligências apresentadas no ofício nº 67/SACOM, desta Casa Legislativa, constante no processo administrativo nº 18756/2021, o entendimento é pelo envio do presente substitutivo.
3. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 95, de 2021, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Egrégia Casa, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal promover o fortalecimento de ações e projetos que visem o desenvolvimento do Município.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta

09
13

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P0132d8b9b68ea37fa1a8fbc34e0cbf12K32378

Tipo de Proposição: MS -
Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Enviada por: branquinho

Descrição: Mensagem Legislativa nº 117, de 12 de Novembro de 2021 "Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei que especifica".

Data de Envio: 12/11/2021
11:34:23

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

06
13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo VII, VIII e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no projeto da Equoterapia, nos termos da Indicação n.º 2 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 77/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 60.966,24 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação discriminada no anexo IV desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo V desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município

RECEBUEMOS
2021 NOV 15 17:26
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

07
13


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO VII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUBVENÇÕES SOCIAIS (EMENDAS PARLAMENTARES).

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
01	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	205.966,24
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
TOTAL				235.932,48

..... (NR)”

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUXÍLIOS (EMENDAS PARLAMENTARES).

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
.....				
02	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	406.864,96
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
TOTAL				981.784,06

..... (NR)”

09



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI N° DE DE DE

"ANEXO X DA LEI N.º DE DE

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
.....	
.....	
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	
.....	R\$ 981.784,06
.....	
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	
TOTAL	R\$ 235.932,48
.....	
FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	
.....	
TOTAL	

10



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Tp-EP77-t	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	1578	100	R\$ 60.966,24
Total (RS)				R\$ 60.966,24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	100	R\$ 60.966,24
Total (RS)				R\$ 60.966,24

[Handwritten signature]

12



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pc799d838030025d5fdd68bccb5da913aK32377

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

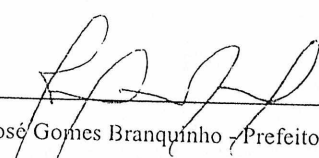
Descrição: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 95/2021.

Tipo de Proposição: SB - Substitutivo.

Enviada por: branquinho

Data de Envio: 12/11/2021 11:32:39

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comprovante de Trâmite

18756/2021 SOLICITAÇÃO (FAZ)
 Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI
 CGC/CPF: 19783570000123 CI:
 Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI - MG
 Abertura: 26/10/2021 Previsão:
 Origem: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI
 Observação: REFERENCIA: OFICIO Nº 67/SACOM



00002DE85A

Evolução: **Envio** **MANIFESTAÇÃO**
 Envio: 26/10/2021 Recebimento: Previsão:
 Local:
 Tramitado por: MARCELO BRUNO FARAES Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO
 Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Comentário:

Evolução: **Recebimento** **MANIFESTAÇÃO**
 Envio: 16/11/2021 Recebimento: 16/11/2021 Previsão:
 Local:
 Tramitado por: MARCELO BRUNO FARAES Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO
 Recebido por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Comentário:

Evolução: **Envio** **ABERTURA**
 Envio: 16/11/2021 Recebimento: Previsão:
 Local:
 Tramitado por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Recebido por: Destino: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA
 Comentário:

Evolução: **Recebimento** **ABERTURA**
 Envio: 16/11/2021 Recebimento: 16/11/2021 Previsão:
 Local:
 Tramitado por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Recebido por: ALICE LOPES SOUTO TOMAZ Destino: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA
 Comentário:

Evolução: **Encerramento** **ABERTURA**
 Envio: 16/11/2021 Recebimento: Previsão:
 Local:
 Tramitado por: ALICE LOPES SOUTO TOMAZ Origem: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA
 Recebido por: ALICE LOPES SOUTO TOMAZ Destino: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA
 Comentário: Encerrado e Apensado ao Processo nr 08499/2021.

